

A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA:

o desafio de administrar o caos legalizado

MARIA CIAVATTA¹

“Seremos uma população mais armada e amedrontada (...) Seguiremos afirmando que é a convivência possível, que não temos futuro fora das espirais da violência e da morte?” (Flávia Birolli)²

INTRODUÇÃO

Somos hoje, no Brasil, mais de 230 mil mortos pela pandemia. Nosso respeito a eles, aos familiares e amigos, ao seu sofrimento. Nosso protesto ao Estado brasileiro e às autoridades que deixaram acontecer a tragédia e influenciaram a população para a transgressão às normas sanitárias (isolamento social, uso de máscara, de álcool gel) e não investiram em tempo hábil em hospitais, equipamentos, proteção aos profissionais da saúde e vacina anticovid para toda a população.

Meu agradecimento ao Instituto Federal da Bahia pelo convite para esta reflexão conjunta sobre a EPT e suas determinações sociais e de lei. Em particular, agradeço ao Prof. Dr. Roberto Melo pelos documentos legais que me propiciou, para que eu conhecesse um pouco das preocupações pedagógicas deste ano letivo atípico que estamos vivendo.

Quando falo no desafio de administrar o caos legalizado, refiro-me às circunstâncias sociais e políticas que nos afligem, diante do (des)governo que rege as relações sociais e políticas no país. Falo em administrar o caos, referindo-me ao Estado de desordem nos poderes constituídos, à transgressão dos princípios constitucionais, ao caos da confusão de ideias interiorizada pela população. Falo no desafio aos professores e gestores que devem organizar o ensino e a aprendizagem profissional e técnica em meio a uma legislação falaciosa para uma educação cidadã democrática.

¹ Doutora em Ciências Humanas (Educação-PUC-RJ). Pos-doutorado na *Università di Bologna* (1995-96) e na *LA SAPIENZA Università di Roma* (2017); Professora Titular de Trabalho e Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF). Pesquisadora do CNPq. Coordenadora do Grupo THESE – Projetos Integrados de Pesquisa em Trabalho, História, Educação e Saúde (UFF-UERJ-EPSJV-Fiocruz). mciavatta@terra.com.br

² BIROLLI, Flávia. Morte e violência como debate. **Folha de São Paulo**, Tendências / Debates, terça-feira, 16-02-2021, p. A3.

Vou utilizar, basicamente, três documentos:

- (1) o artigo da cientista política Leda Paulani (PAULANI, 2021)³,
- (2) o Manifesto ou Nota de Repúdio às Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional e Tecnológica (DCNEPT - Resolução CNE / CP nº 01-2021) (MANIFESTO, 2021) e o
- (3) o texto das DCNEPT - Resolução CNE/CP nº 01-2021.

1. “DOIS ANOS DE DESGOVERNO – TRÊS VEZES DESTRUIÇÃO”

“Neoliberalismo, fascismo cultural e pandemia sem controle, em síntese trágica, devastam o país”. Assim Leda Paulani (2021) resume seus argumentos sobre o contexto sociopolítico e econômico em que somos chamados a educar os jovens dos IFs em EPT.

O primeiro argumento é a reafirmação e ampliação do neoliberalismo na economia e nas condições de vida da população. a partir do golpe contra a democracia em 2016 e do governo Temer, convivemos com o domínio crescente do grande capital, os mercados financeiros e a riqueza financeira que operam com lucro fabuloso no mercado internacional. Cite-se também, “o claro apoio militar à candidatura e o grosseiro perfil autoritário do personagem, de rifar de vez a já frágil democracia brasileira” (p. 3), sustentando o “ambiente financeirizado global, elevando as garantias dos credores e rentistas, isentando-os de tributos” (p. 1).

Pensemos o que significa educar técnicos considerando

“a reprimarização da pauta de exportações, a desindustrialização do país (a participação da indústria de transformação no PIB, que tinha ultrapassado os 35% em meados dos anos 1980, caiu a 11% em 2018) e seu total desacoplamento do processo de evolução tecnológica em pleno crescimento das exigências impostas pelo progressivo desequilíbrio ambiental e em plena maré montante da *indústria 4.0* (p. 2).

³ <https://blogdaboitempo.com.br/2021/01/21/leda-paulani-dois-anos-de-desgoverno-tres-vezes-destruicao/>
Acesso em 16/02/2021

Neste contexto o Estado brasileiro não cuida da ciência, do desenvolvimento científico tecnológico do país; não cuida da saúde, da educação e das condições de vida da população brasileira, destrói o insuficiente Estado social implantado depois da redemocratização em 1985, porque o “Estado não passa de avalista das regras do jogo econômico e financeiro” (p. 2).

A destruição neoliberal produzida pelo governo Temer expressa-se no teto de gastos (EC n. 95), o fim das vinculações constitucionais dos recursos para a educação e saúde, a desregulamentação das relações de trabalho, em nome da livre negociação trabalhista, que culminou na terceirização não apenas das atividades meio, mas também das atividades fim, as restrições nas regras da previdência, a expansão da privatização das grandes empresas e plena liberdade comercial em favor das empresas estrangeiras, a anulação da demarcação de terras indígenas e o desmatamento ilegal com a redução ou anulação da fiscalização ambiental.

A segunda destruição apontada por Paulani (op. cit.), evidenciada na conduta presidencial é

A “desconstrução” que o motiva provém de outra esfera da vida social, é moral e ideológica. Anticomunista doente, racista, machista, homofóbico, misógino e tirano, ou seja, um digno representante do “fascismo cultural”, viu como consumação de seus piores pesadelos as últimas décadas no país, com a liberação de costumes, a desvalorização da heteronormatividade e o avanço de direitos e oportunidades de não brancos (p. 5).

A terceira destruição é a pandemia sem controle, com graves consequências econômicas, sobrepondo-se “a uma economia já combalida por seis anos de recessão e baixo crescimento (o valor real do PIB no acumulado em 12 meses do primeiro trimestre de 2020 era ainda 3,7% menor do que o do segundo trimestre de 2014, ponto a partir do qual começou efetivamente a queda do produto)” (p. 5).

Todo movimento governamental é contra “solidariedade consciência coletiva, ciência presente e atuante, sistema público de saúde, Estado grande e forte” (p. 6-7). Exatamente o contrário de uma educação humanizadora, a afirmação dos direitos sociais, a presença do Estado sustentando políticas públicas em favor de melhores condições de vida da população.

2. NOTA DE REPÚDIO ÀS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DCNEPT - RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 01-2021)

O Manifesto ou Nota de repúdio do GT 09 – Trabalho e Educação da ANPEd (NOTA, 2021) explicita sua concepção crítica ao documento:

pode ser sintetizada pelo direcionamento a uma completa **fragmentação da etapa final da educação básica**, privando os filhos da classe trabalhadora mais empobrecida do acesso aos conhecimentos produzidos e acumulados pela humanidade e, ao mesmo tempo, promovendo sua **privatização via parceria público-privado** que, na prática transfere recursos públicos à iniciativa privada para que ela, de um lado, defina a concepção de ensino e, de outro, oferte ou gerencie (administre, avalie e controle) a educação que será proporcionada à população. (p. 2)

Para a análise que faremos, a seguir, de alguns aspectos da Resolução CNE/CEP no. 1 de 05/01/2021, recorreremos a este documento (MANIFESTO, 2021).

3. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 - DEFINE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.⁴

O documento está bem redigido, inclusive porque reproduz muitas reivindicações do campo progressista nos últimos anos, quando o ensino integrado entre o ensino médio e a educação profissional ganhou força e, também, sofreu restrições constantes do governo, das escolas e de seus gestores e professores. Nada mais dialético e contraditório do que uma ideia, o ensino integrado, que se choca com 500 anos de colonização, escravidão e restrições à educação e a melhores condições de vida às classes sociais trabalhadoras, aos negros, às reivindicações de gênero.

⁴ 15/01/2021 RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 - RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578> 2/18

Vamos nos ater ao texto e sobre ele fazer os comentários balizados pela nota de repúdio do GT Trabalho e Educação. As questões gerais e as específicas estão claras na Resolução. Elas enunciam o desafio de fazer um processo educacional digno e democrático em meio ao caos legalizado de forma elegante, neste documento.

O que eu posso fazer com os senhores professores e com os estudantes é um exercício crítico sobre algumas questões presentes no texto das DCN.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 3º - São **princípios da Educação Profissional e Tecnológica**:

I - articulação com o setor produtivo para a construção coerente de **itinerários formativos**, com vista ao preparo para o exercício das **profissões operacionais, técnicas e tecnológicas**, na perspectiva da **inserção laboral dos estudantes**;

A **articulação com as necessidades do setor produtivo** foi sempre a base dos cursos de educação profissional e tecnológica.

Mas a que articulação as DCN aludem? À **ideologia do mercado** e à **desregulamentação do trabalho** em nome da suposta autonomia de “não ter patrão”? À adequação psicológica dos estudantes à **disciplina empresarial**?

A EPT sempre cultivou esse perfil, mas combinado à qualidade de seus cursos. É importante que os **professores e gestores conversem entre si e com os alunos** sobre **estas e outras alternativas** inscritas no contexto da inserção laboral dos estudantes.

II - respeito ao princípio constitucional do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

Nada mais **legítimo ao princípio constitucional** do que cultivar o **pluralismo de ideias** e de concepções pedagógicas **democráticas**.

III - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do **pleno desenvolvimento da pessoa**, seu preparo para o exercício da **cidadania** e sua **qualificação para o trabalho**;

Mas onde fica o desenvolvimento desses **valores estéticos, políticos e éticos** com a redução ou abandono da **filosofia, da sociologia, da arte**, onde se reflete e se discute o significado prático desses valores?

E o que é a qualificação para o trabalho?

O mercado costuma reduzir a qualificação profissional ao desenvolvimento de **habilidades atualizadas para o mercado**.

Em outro sentido, que vai além dos interesses estritos da produção para o mercado, a **qualificação** supõe **conhecimentos gerais, científicos e tecnológicos**, que se completam com as **habilidades** desenvolvidas na prática, na experiência do trabalho.

Diante disto, o que se pretende quando falamos de **ensino médio integrado à educação profissional**.

Além desta, outra distinção importante é sobre **trabalho qualificado e trabalho não qualificado**. Pierre Naville (1948) alerta que qualificação não é sinônimo de especialização. Supõe o conhecimento completo, **tanto dos fundamentos, como da prática das tarefas**.

Trabalho qualificado é trabalho complexo; **trabalho não qualificado** é trabalho simples, composto de uma ou mais ações práticas.

O **mercado de trabalho** hoje, com **alto desenvolvimento científico-tecnológico**, cada vez mais descarta o ser humano, exige poucos trabalhadores qualificados.

O que existe em abundância, em alguma áreas, são os postos para o **trabalho simples, de baixa remuneração**, principalmente na **área de serviços**.

IV - centralidade do trabalho assumido como princípio educativo e base para a organização curricular, visando à construção de competências profissionais, em seus objetivos, conteúdos e estratégias de ensino e aprendizagem, na perspectiva de sua integração com a ciência, a cultura e a tecnologia;

Mas a palavra **competência** sofreu uma redução de sentido no ideário neoliberal.

De competência como “capacidade decorrente de profundo conhecimento que alguém tem sobre um assunto”,

Ou de **“conjunto de habilidades, saberes, conhecimentos”** (v. dicionários de português), **reduziu-se o sentido de competência** a estar treinado para se **adaptar às normas empresariais**, à disciplina resignada, a não conhecer, nem reivindicar direitos de cidadania e do trabalho.

Marise Ramos (2010), falando sobre a **pedagogia das competências**, explicita o sentido adaptativo do indivíduo, que foi dado ao termo, apropriado pelo **tecnicismo** e pela

educação geral (v. os quatro **pilares da educação da Unesco**, aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver, aprender a ser).

V - estímulo à adoção da pesquisa como princípio pedagógico presente em um processo formativo voltado para um mundo permanentemente em transformação, integrando **saberes cognitivos e socioemocionais**, tanto para a **produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia**, quanto para o desenvolvimento do trabalho e da intervenção que promova **impacto social**.

Positiva a adoção da **pesquisa como princípio pedagógico**. Mas a pesquisa não se reduz a buscas na *internet*. Ela supõe **abertura de pensamento** para a **indagação**, para as **hipóteses de respostas**, para o estudo dos fenômenos e de suas **condições ou circunstâncias de realização**, tanto com dados **quantitativos**, como **qualitativos** sob a **visão da história do presente ou do passado**, para a construção do futuro.

Entendemos o que são saberes cognitivos, mas o que são os **saberes socioemocionais**? Entende-se que consiste em desenvolver nos alunos “as melhores atitudes e habilidades para controlar as emoções, alcançar objetivos, demonstrar empatia, manter relações positivas e tomar decisões de maneira responsável”.⁵

Mas como esses “saberes socioemocionais” operam nos **jovens saindo da adolescência**, com as alterações dos hormônios em alta, com os estímulos da cultura audiovisual e das mídias, com as dificuldades inerentes à vida?

Estas **competências têm base no Relatório de Jacques Delors**, “Educação: um tesouro a descobrir”, onde estão presentes os quatro pilares da educação citados. Expõe ainda os princípios da educação para o século XXI, no qual se previa “três ‘choques motores’ que já estamos vivendo no século XXI: “a mundialização das trocas, o advento da sociedade da informação e a revolução técnico-científica” (COMISSÃO. 1995, p. 5).

Resta pensar quais são os **aspectos positivos** que devem **orientar a educação** em um mundo pautado para a **produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia**, em favor do lucro, do rentismo, da desigualdade extrema, das armas e da violência? **Como educar também para entender suas contradições?**

⁵ <https://socioemocionais.porvir.org/> Acesso em 17/02/2021

VI - a tecnologia, enquanto expressão das distintas formas de aplicação das bases científicas, como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo;

Como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo? **Apenas no setor produtivo?** E para as **condições de vida de extrema desigualdade**, de miséria, de abandono, de falta dos serviços essenciais de educação, saúde, moradia, segurança, previdência como vivemos no Brasil?

VII - indissociabilidade entre educação e prática social, bem como entre saberes e fazeres no processo de ensino e aprendizagem, considerando-se a historicidade do conhecimento, valorizando os sujeitos do processo e as metodologias ativas e inovadoras de aprendizagem centradas nos estudantes;

Indissociabilidade entre educação e prática social, coerência, responsabilidade, mas também **espírito crítico para entender em que mundo vivem**; para entender o desemprego dos formados, a carência de equipamentos e de internet para o ensino remoto entre os mais pobre;, para **reconhecer a importância das instituições públicas** como os IFs, como o Sistema Unificado de Saúde (SUS), como as universidades públicas.

Considerar a **historicidade do conhecimento** no Brasil é saber e ensinar que o **trabalho manual** que está na base do trabalho técnico que sempre foi relegado aos escravos e aos subalternos; que a **educação profissional foi institucionalizada** como sistema em 1909, pelo Presidente Nilo Peçanha, “**para os desfavorecidos da fortuna**”⁶; que aos **filhos de famílias de média e alta renda está reservado o ensino superior**; que a **universidade no Brasil** foi, efetivamente, criada, em 1930, enquanto são **seculares na Europa**, desde o século XII, e na **América Latina** desde 1550, no Peru e na República Dominicana.

Precisamos mostrar nossos **atrasos históricos** produzidos pelas elites no poder desde sempre e, agora, através de mais um **golpe na democracia**, em 2016.

VIII - interdisciplinaridade assegurada no planejamento curricular e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação e descontextualização curricular;

⁶ Decreto no. 7.566 de 23 de setembro de 1909 (FONSECA, 1986, ,p. 177)

“**A interdisciplinaridade como problema e como necessidade do conhecimento**” (FRIGOTTO, 2012), porque **os fenômenos não se dão a se conhecer de imediato**, precisamos sempre desvelar o maior número possível de aspectos, os **processos complexos**, **as mediações** que constituem determinada totalidade social de todo e qualquer objeto, sujeito ou fenômeno do mundo em que vivemos (CIAVATTA, 2015).

Visando a superação da **fragmentação dos conhecimentos**, mas não será a isto que conduz o tempo breve das disciplinas e dos cursos “flexíveis” ?

Não serão estes os conhecimentos fragmentados para atender à **redução de carga horária da educação profissional**, à escolha aleatória de cursos e de disciplinas de acordo com “os **interesses dos estudantes**” ou com suas necessidades de trabalho imediato?

Os **IFs, de longa tradição de qualidade na educação brasileira**, devem se submeter a esta orientação?

Visando a superação da descontextualização curricular. **Contextualizar é mostrar as circunstâncias** em que um fato, fenômeno, acontecimento se situam.

A **contextualização** tanto se aplica ao **estudo dos conhecimentos técnicos e científicos**, à história das ciências, aos percalços dos cientistas, a exemplo de Copérnico, de Kepler, Galileu (JAPIASSU, 1985; GLEISER, 2006), como aos **fenômenos sociais**, como a desigualdade de renda entre as classes sociais, o racismo estrutural no Brasil.

IX - utilização de estratégias educacionais que permitam a contextualização, a flexibilização e a interdisciplinaridade, favoráveis à compreensão de significados, garantindo a indissociabilidade entre a teoria e a prática profissional em todo o processo de ensino e aprendizagem;

Se os **professores** compreendem o **significado de cada um dos incisos do Art. 3º**, se o coletivo assume as DCN nos seus princípios, onde estaria a dificuldade de levar adiante a **formação integrada entre a educação profissional e o ensino médio**? Há que se discutir o **entendimento dos termos** e as **diferenças de posições no coletivo**. Para isto é necessário ter **horários de trabalho conjunto**.

X - articulação com o desenvolvimento socioeconômico e os arranjos produtivos locais;

Não há receita para lidar com a **negação do desenvolvimento econômico em favor do capital rentista**, dos credores das dívidas pública e privada da União; do **desemprego e do subemprego visível no trabalho intermitente** com os aplicativos.

Somos um **país dependente do capital internacional** ao qual as **elites nacionais estão articuladas** pelos capitais investidos, pelos juros, pelas **reformas trabalhista e da educação** em curso no país.

Mas não podemos esperar que os jovens, submetidos à política econômica nacional regressiva, apenas se adaptem ou se rendam aos apelos das atividades do tráfico. De que recursos a instituição dispõe para enfrentar esta questão?

Os arranjos produtivos locais podem ser uma oportunidade quando existem, e **quando as escolas dispõem de instalações, equipamentos, professores qualificados** para a criação de cursos que atendam às particularidades econômicas locais.

Mas se não existirem as condições, os IFs vão oferecer **cursos breves de “faz de conta”**? Está em foco uma **questão ético-política da educação** posta em prática.

XI - observância às necessidades específicas das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, gerando oportunidade de participação plena efetiva em igualdade de condições no processo educacional e na sociedade;

Trata-se de uma **conquista recente de humanização** dos espaços sociais em busca do **reconhecimento do outro e das diferenças**, a exemplo da versão em **libras** oferecida neste evento.

XII - observância da condição das pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, de maneira que possam ter acesso às ofertas educacionais, para o desenvolvimento de competências profissionais para o trabalho;

Não obstante os **avanços da lei**, os estudos mostram que estamos longe de **humanizar os espaço-tempos** dessas pessoas.

XIII - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas, populações do campo, imigrantes e itinerantes;

Com o reconhecimento, a lei recomenda o exercício do **senso crítico sobre as políticas governamentais** que autorizam e incentivam a **atuação dos grileiros** sobre as terras dos **quilombolas**, dos **indígenas**, das **populações do campo** (a exemplo da invasão de terras demarcadas, da destruição de acampamentos, do fechamento de escolas).

Além da **efetiva qualificação técnica**, despertar nos alunos o sentido de **solidariedade ética e política** com os grupos atingidos pela especulação latifundiária.

XIV - reconhecimento das diferentes formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a elas subjacentes, requerendo formas de ação diferenciadas;

O reconhecimento das **diferentes formas de produção** é o **reconhecimento dos processos de trabalho, das relações de trabalho desregulamentadas** progressivamente, desde os anos 1990 até a **redução drástica dos direitos trabalhistas** pela Lei n. 13.467/2017 que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452 de 1º. de maio de 1943).

São **setenta anos de lutas da classe trabalhadora** destruídos em favor de quem? Da ilusão do **“trabalho autônomo” dos ambulantes, dos entregadores?**

Que autonomia existe sem horário de trabalho, sem repouso remunerado, sem seguro contra acidentes de trabalho, sem férias, sem previdência social?

Quais **culturas subjacentes?** A do **lucro das empresas e dos rentistas?** Da **perda dos direitos trabalhistas?** Da **desvalorização da educação profissional sem a efetiva qualificação**, frente à **educação geral** do ensino médio que propicia o possível acesso ao ensino superior?

XV - autonomia e flexibilidade na construção de **itinerários formativos** profissionais diversificados e atualizados, segundo **interesses dos sujeitos**, a relevância para o **contexto local** e as **possibilidades de oferta das instituições** e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica, em consonância com seus respectivos **projetos pedagógicos;**

À medida que o Art. 3º. avança, os incisos vão revelando a verdadeira intenção da Lei n. 13.415/2017 da contrarreforma do Ensino Médio que é “flexibilizar”, isto é, permitir **que o próprio aluno segmente o currículo**, fazendo as disciplinas e atividades de acordo com seus interesses e necessidades de trabalho para garantir a sobrevivência familiar.

Como se um jovem de 15, 16. 17 anos **tivesse visão dos conhecimentos de que precisa para ser um profissional !**

Também, só por **motivos outros, não educativos**, pode-se esperar que tenha **noção da relevância dos conhecimentos e de sua formação para o contexto local.**

Fica a questão: como a instituição vai **atender à manifestação destes múltiplos interesses por cursos breves e funcionais ao trabalho simples?** Ou o IF vai oferecer **cursos plenos para todos, com os professores qualificados** de seu quadro docente?

Entendemos que está em pauta a questão principal que é a abertura para responsabilizar as instituições por seus **projetos pedagógicos que podem ser ou não educativos** no sentido de formação humana, profissional e técnica.

XVI - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem as competências profissionais requeridas pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;

Fica a questão, **como oferecer m curso com suporte cognitivo teórico e prático** ao desenvolvimento tecnológico com **alunos que poderão escolher** o que querem ou não estudar?

A mesma questão se coloca para o atendimento às **demandas sociais e ambientais**.

XVII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu **Projeto Político Pedagógico (PPP)**, construído como instrumento de referência de trabalho da comunidade escolar, **respeitadas a legislação e as normas educacionais**, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes complementares de cada sistema de ensino;

A Lei n. 11.392/2008, diz no seu “Parágrafo único. As instituições mencionadas nos incisos I, II, III e V do caput possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de **autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar**. (Redação dada pela Lei nº 12.677, de 2012).”

Estará aqui o ponto de inflexão das DCN para uma educação de qualidade à altura da história dos IFs?

XVIII - fortalecimento das estratégias de colaboração entre os ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica, visando ao **maior alcance e à efetividade dos processos de ensino-aprendizagem**, contribuindo para **a empregabilidade** dos egressos;

A que **estratégias de colaboração** as DCN aludem?

Leia-se aqui o incentivo aos cursos concomitantes que **nem servem ao ensino integrado, nem à educação profissional?**

“Tendência para alcançar o seu **propósito verdadeiro**” (v. dicionários de língua portuguesa), que, neste caso, é **a EPT de qualidade humana, profissional e tecnológica**, parece-me a melhor interpretação para a **efetividade**

dos processos de ensino-aprendizagem. **Há dúvidas** se seriam a **disciplinas escolhidas ao sabor da imaginação juvenil** que trariam efetividade ao ensino-aprendizagem.

Tanto mais séria é esta questão, se os cursos concomitantes deveriam **contribuir para a empregabilidade**, uma noção largamente criticada desde os idos de 1990, quando ela passou a ser **utilizada para responsabilizar os trabalhadores pelo desemprego**, porque, supostamente, **não teriam se preparado para o trabalho**.

É o momento em que o **Estado se desresponsabiliza** e começa a dar **recursos ao setor privado** para serem criados **cursos breves de educação profissional**, a exemplo do Planfor (SEMINÁRIO, 1999). Esses deveriam suprir a **carência da universalização de políticas públicas de educação básica, fundamental e média**, consistente, de qualidade.

Pablo Gentili (1999), trata da empregabilidade, depois substituída por **empreendedorismo**, termo mais palatável aos ouvidos dos desempregados, mas dentro do mesmo **universo de não cumprimento da promessa integradora do indivíduo pela educação e do trabalho**;

XIX - promoção da inovação em todas as suas vertentes, especialmente a tecnológica, a social e a de processos, de maneira incremental e operativa.

Como se promove a inovação, especialmente a **tecnológica, social e de processos e inovação** com um currículo desenhado segundo os interesses dos alunos? Sua vivacidade e juventude, seus interesses múltiplos podem concorrer para estes objetivos, mas **se se trata de ciência e tecnologia, social e de processos, a formação científica sistemática** é a base para os voos da criação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A leitura destes princípios das DCN nos leva a considerar que a Resolução **disfarça seus princípios de fragmentação sob o termo “flexibilização”**, mais palatável e de alcance ainda desconhecido na estrutura educacional, mas **bastante claro na linguagem das ocupações do mercado de trabalho**.

Quanto aos **itinerários formativos**, eles são um golpe sem remissão para **os filhos das classes trabalhadoras** que, jovens e desconhecedores das **artimanhas do capital**, acreditam na oferta do itinerário técnico e profissional como uma saída mais fácil para o mercado de trabalho, **sem saber avaliar a perda de qualidade da formação** que lhes é oferecida com a redução de tempo de estudos e simplificação curricular.

Com a autonomia que os IFs possuem, quero crer que, não obstante o golpe dos itinerários formativos, gestores e professores podem pautar a aplicação das DCN pela sua reconhecida experiência em oferece educação profissional e técnica de qualidade.

Rio, fev. 2021

Referências bibliográficas

CIAVATTA, Maria. **O trabalho docente e os caminhos do conhecimento**. A historicidade da educação profissional. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

COMISSÃO Europeia. **Ensinar e aprender**. Rumo à sociedade cognitiva. Bruxelas. Luxemburo: CECA-CE-CEA, 1995.

FONSECA, Celso S. da. **História do Ensino Industrial no Brasil**. Rio de Janeiro: SENAI/DN,/DPEA 1986.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A interdisciplinaridade como problema e como necessidade. In: CIAVATTA, Maria (org.). **Gaudêncio Frigotto**. Um intelectual crítico nos pequenos e grandes embates. Belo Horizonte: Autêntica, 2012, p. 141-158.

GENTILI, Pablo. O conceito de empregabilidade. In: **Seminário Nacional de Avaliação do Planfor** – uma política pública de avaliação em debate. Anais. São Paulo: UNITRABALHO, 1999, p. 85-92.

GLEISER, Marcelo, **A harmonia do mundo**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2006.

JAPASSU, Hilton. **A revolução científica moderna**. Rio de Janeiro: Imago, 1985.

NAVILLE, Pierre. **La formation professionnelle et l'école**. Paris: Presse Universitaire de France, 1948.

NOTA de repúdio às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional e Tecnológica (DCNEPT - Resolução CNE/CP N^o 01-2021). <https://anped.org.br/news/nota-de-repudio-novas-diretrizes-curriculares-nacionais-para-educacao-profissional-e> Acesso em 17/02/2021.

PAULANI, Leda. Dois anos de desgoverno – três vezes destruição. Publicado em 21/01/2021. <https://blogdaboitempo.com.br/2021/01/21/leda-paulani-dois-anos-de-desgoverno-tres-vezes-destruicao/> Acesso em 17/02/2021

RAMOS, Marise. **Trabalho, educação e correntes pedagógicas no Brasil**. Um estudo a partir da formação dos trabalhadores técnicos em saúde. Rio de Janeiro: EPSJV/UFRJ, 2010.